



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1893 de 29 de dezembro de 1992.

" DISPÕE SOBRE A MAJORAÇÃO DA TARIFA DE ÁGUA
E ESGOTO COBRADA PELO S.A.A.E."

*ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICI-
PAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA,
ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que
lhe são conferidas por lei,*

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica majorada em 20% (vinte p/cento), a partir de 1º de Dezembro de 1992, a tarifa de água e esgoto cobrada pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA - S.A.A.E.

ARTIGO 2º - A majoração a que se refere o artigo anterior, será calculada com base nas Tabelas aprovadas pelo Decreto nº 1.545, de 13 de Março de 1990, atualizadas pelo Decreto nº 1878-A, de 26 de Novembro de 1992.

ARTIGO 3º - Fica à cargo do Diretor Geral do SAAE, a decisão sobre reclamações de usuários, em caso de vasamento, danos, ou outro tipo de irregularidade constatada na ligação e/ou derivação de rede, podendo, se for o caso, adequar a conta ao consumo.

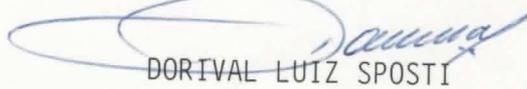
ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 1º de Dezembro de 1992.

Prefeitura da Estância Turística de Barra
Bonita, aos 29 de dezembro de 1992.

O PREFEITO


ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta
mesma data.


DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-